PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 13/2019

SÚMULA: Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº Nº1.717 de 13/07/2018 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº Nº 1.717 de 13/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Programa: 0008– MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		
Objetivo: MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente		
Código	**Ação**	**Produto**
6.032	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Crianças atendidas
Ano	**Valor**	
2019	96.645,68	
Unidade de Medida	Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Tem o presente Projeto de Lei, considerando as novas necessidades advindas do processo de captação de recursos para o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará, a Secretaria municipal de Assistência Social vem, pelo presente, solicitar a alteração na Lei Orçamentária Anual que rege esta pasta, cujo intuito é o de possibilitar a celebração de parcerias entre o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e as entidades da sociedade civil que apresentaram projetos de atendimento de crianças e adolescentes, dentro das determinações exaradas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Assim, pedimos que na Dotação Orçamentária da Assistência Social referente à "Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente" – Código 08.004.08.243.0008.6.032 – seja incluída a opção de despesa com "Subvenções Sociais", com o valor de R$96.645,68, valor este estipulado com base nos recursos atuais, advindos de destinações de imposto de renda ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Além disto, solicitamos que tal alteração se dê com a máxima **urgência**, visto que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente conta atualmente com um Projeto chancelado para captação de recursos, o qual deverá ser readequado para execução, devendo, portanto, ser celebrada a parceria até o término do corrente mês.

Contando com Vossa compreensão e colaboração, subscrevemos o presente com protestos de estima e agradecimentos.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 06 de Junho de 2019

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal